

NOVO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO NOS CONCURSOS

(segundo Anuário Oficial FOB/OBJO de 2018)

No julgamento, são classificados até cinco canários, em cada classe, e os que ficam em primeiro e segundo lugar são pontuados. Agora só os canários classificados em 1º e 2º lugares que obtiverem individualmente o mínimo **88** (era 87) pontos e os quartetos com o mínimo de **354** (era 350) pontos, poderão ser inscritos no Campeonato Brasileiro. A pontuação dos canários classificados, individual ou quarteto, continua a mesma conforme tabelas abaixo. O cálculo do índice de eficiência também continua igual, ou seja é o somatório dos pontos dividido pela quantidade de pássaros inscritos pelo criador, sendo exigido a apresentação de um mínimo de 20 canários.

Tabela de Pontos para a Classificação Individual

1º lugar	12 pontos se o canário teve menos de 90 ou 24 se teve 90 ou mais pontos
2º lugar	08 pontos se o canário teve menos de 90 ou 16 se teve 90 ou mais pontos
3º lugar	05 pontos se o canário teve menos de 90 ou 10 se teve 90 ou mais pontos
4º lugar	03 pontos se o canário teve menos de 90 ou 06 se teve 90 ou mais pontos
5º lugar	02 pontos se o canário teve menos de 90 ou 04 se teve 90 ou mais pontos

Tabela de Pontos para a Classificação de Quartetos

1º lugar	18 pontos se o quarteto teve menos de 360 ou 36 se teve 360 ou mais pontos
2º lugar	12 pontos se o quarteto teve menos de 360 ou 24 se teve 360 ou mais pontos
3º lugar	08 pontos se o quarteto teve menos de 360 ou 16 se teve 360 ou mais pontos
4º lugar	05 pontos se o quarteto teve menos de 360 ou 10 se teve 360 ou mais pontos
5º lugar	03 pontos se o quarteto teve menos de 360 ou 06 se teve 360 ou mais pontos